



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 1 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	41
Edital - Retificação	41
Licitações e Contratos	41
Aviso de Licitação	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.764, de 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso de imóveis para fins de industrialização à empresa Walter Luis Cavaleiro Junior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.764/2021:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar à empresa Walter Luis Cavaleiro Junior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.038.700/0001-04, pelo prazo de 20 (vinte) anos e de forma gratuita, a Concessão de Direito Real de Uso de dois imóveis de propriedade da Fazenda Pública Municipal, a seguir identificados, localizados na rua Eder Aparecido Andreguetto, no loteamento denominado “Nova Prudente”, no Município de Taquaritinga, adiante descritas:

I - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 19.974, UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Nova Prudente”, nesta cidade, com frente para a rua Eder Aparecido Andreguetto, sob nº 02 da Quadra nº 04, com metragens, divisas e confrontações seguintes: 10,00ms de frente para a referida rua; 10,00ms nos fundos, na divisa com o lote nº 16; 25,00ms do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, na divisa com o lote nº 03; 25,00ms do lado direito, na divisa com o lote nº 01, encerrando a área de 250,00 m² - Cadastro 0016106, com valor venal de R\$ 17.483,49 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

II - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 20.073, UM LOTE DE TERRENO,

sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado “Nova Prudente”, com frente para a rua Eder Aparecido Andreguetto, sob nº 03 da quadra nº 04, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: 10,00ms de frente para a rua referida; 10,00ms nos fundos, na divisa com o lote 17; 25,00ms do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote nº 04; 25,00ms do lado direito, na divisa com o lote nº 02; encerrando a área de 250,00ms² - Cadastro nº 16106, com valor venal de R\$ 17.483,49 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

§ 1º. A presente Concessão de Direito Real de Uso tem como finalidade o exercício de atividade industrial desempenhada pela empresa Walter Luis Cavaleiro Junior.

§ 2º. A concessão de que trata este artigo será concedida com dispensa de licitação, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, explorando a atividade de fabricação de conservas de frutas, gerando dezenas de empregos diretos e indiretos.

Art. 2º. A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá extinguir-se a qualquer tempo desde que o Concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no parágrafo único, do art. 1º, desta Lei Complementar, ou interrompa o funcionamento da empresa por mais de 01 (um) ano.

§ 1º. Ocorrendo as hipóteses previstas no “caput” deste artigo, o imóvel, bem como suas benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o Concessionário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

§ 2º. A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Finda a concessão, ou no caso de extinção ou resolução da mesma, não caberá ao concessionário direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias existentes no imóvel.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 3 de 41

Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso é transferida por atos inter-vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

§ 1º. A presente Concessão de Direito Real de Uso será contratada por instrumento público ou particular.

§ 2º. Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.

§ 3º. A empresa deverá iniciar suas atividades industriais no prazo de até 12 (doze) meses a contar da assinatura da Escritura Pública ou Instrumento Particular.

Art. 4º. O objeto da presente Concessão não poderá, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da concessão.

Art. 5º. Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Art. 6º. A Concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º. O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Concedente.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.765, de 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a desafetação, desmembramento e autorização para permutar áreas do Patrimônio Público Municipal com áreas de propriedade particular, que especificam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.765/2021:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação da categoria bens de uso comum do povo de parte do imóvel identificado como área institucional, e transferido para a dos bens patrimoniais do Município, localizado na rua Claudionor de Souza Porto, no jardim Stracini, classificado como "Unidade A", com área de 160,00 metros, e como "Unidade B" com área de 160,00 metros, objeto da matrícula nº 37.643, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, a sim descritas:

I – "Unidade A" a desafetar da Matrícula nº 37.643 – Área Institucional Jardim Stracini: - Uma Área de Terras, denominada "Unidade A", situada no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C1, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Área Institucional e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114º21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto C2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Unidade B, com azimute 204º21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute 294º21'16" e distância de 8,00 metros até o ponto E2; daí, deflete a direita com azimute 242º21'16" e distância de 20,00 metros até o ponto C1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 4 de 41

chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II – “Unidade B” a desafetar da Matrícula nº 37.643 – Área Institucional Jardim Stracini: - Uma Área de Terras, denominada “Unidade A”, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C2, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16” e distância de 8,00 metros até o ponto D; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra G, com azimute 204°21'16” e distância de 20,00 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16” e distância de 8,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16” e distância de 20,00 metros até o ponto C2, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

Art. 2º. Feita a alteração da destinação prevista no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o desmembramento da área objeto da matrícula nº 37.643, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, em 03 (três) unidades indicadas e identificadas como: “Área remanescente (Institucional)”, “Unidade A” e “Unidade B”, respeitadas as exigências técnicas e legais, adiante descritas:

I-“UnidadeA” da Matrícula nº 37.643 – Área Institucional Jardim Stracini: Uma Área de Terras, denominada “Unidade A”, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C1, este situado na divisa com a rua Claudionor de Souza Porto, Área Institucional e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16” e distância de 8,00 metros até o ponto C2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Unidade B, com azimute 204°21'16” e distância de 20,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a

direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16” e distância de 8,00 metros até o ponto E2; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16” e distância de 20,00 metros até o ponto C1, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II – “Unidade B” á desafetar da Matrícula nº 37.643 – Área Institucional Jardim Stracini: Uma Área de Terras, denominada “Unidade A”, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C2, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute 114°21'16” e distância de 8,00 metros até o ponto D; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra G, com azimute 204°21'16” e distância de 20,00 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute 294°21'16” e distância de 8,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita com azimute 242°21'16” e distância de 20,00 metros até o ponto C2, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

III – Área Remanescente da Matrícula nº 37.643 – Área Institucional Jardim Stracini: Uma Área de Terras, denominada “Área Institucional”, situada no loteamento denominado “Jardim Stracini”, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto 14, este situado na divisa com a Área Institucional I do Jardim do Bosque, Lote 04 da Quadra 13 e a área em descrição; daí, segue com azimute 59°58'52” e distância de 61,01 metros confrontando com o Lote 04 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (5,26m), com o Lote 03 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (10,90m), com o Lote 02 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (10,90m), com o Lote 01 da Quadra 13 do Jardim Maria Luiza I (12,00m) e com o Sistema de Lazer 8 do Jardim Maria Luiza I (21,95m) até o ponto A; daí, deflete á direita com azimute 149°58'52” e distância de 31,66 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra A do Jardim Stracini até o ponto B; daí, segue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 5 de 41

em curva a esquerda, de concordância da Rua Professor Edson Luiz Stracini e a Rua Claudionor de Souza Porto com desenvolvimento de 22,74 metros e raio de 21,00 metros até o ponto C; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute $114^{\circ}21'16''$ e distância de 99,92 metros até o ponto C1; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Unidade A, com azimute $204^{\circ}21'16''$ e distância de 20,00 metros até o ponto E2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute $294^{\circ}21'16''$ e distância de 179,74 metros, até o ponto 14, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 4.349,01 metros quadrados.

Art. 3º. Fica o Município de Taquaritinga, autorizado a permutar as áreas identificadas no art. 2º, incisos I e II desta lei (matrícula nº 37.643), avaliados em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, com os imóveis identificados como lote 01 (matrícula nº 37.585) e lote 02 (matrícula nº 37.586) da Quadra G do loteamento denominado jardim Stracini, avaliados em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), de propriedade da empresa MCH4 Administração e Participação Ltda., registradas no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, necessária à abertura de via pública, para interligação dos bairros, jardim Straccini e jardim do Bosque, adiante descritos:

I – Imóveis a desmembrar e a permutar de propriedade do Patrimônio Público Municipal:

a) Unidade A - Matrícula nº 37.643 - Jardim Stracini: - Uma Área de Terras, denominada "Unidade A", situada no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C1, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Área Institucional e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute $114^{\circ}21'16''$ e distância de 8,00 metros até o ponto C2; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Unidade B, com azimute $204^{\circ}21'16''$ e distância de 20,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute $294^{\circ}21'16''$ e distância de 8,00

metros até o ponto E2; daí, deflete a direita com azimute $242^{\circ}21'16''$ e distância de 20,00 metros até o ponto C1, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

b) Unidade B - Matrícula nº 37.643 – Área Institucional Jardim Stracini: - Uma Área de Terras, denominada "Unidade A", situada no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Tem início no ponto C2, este situado na divisa com a Rua Claudionor de Souza Porto, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Claudionor de Souza Porto, com azimute $114^{\circ}21'16''$ e distância de 8,00 metros até o ponto D; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01 da Quadra G, com azimute $204^{\circ}21'16''$ e distância de 20,00 metros até o ponto E; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Área Institucional – I do Jardim do Bosque com azimute $294^{\circ}21'16''$ e distância de 8,00 metros até o ponto E1; daí, deflete a direita com azimute $242^{\circ}21'16''$ e distância de 20,00 metros até o ponto C2, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II – Imóveis a permutar de propriedade da MCH4 Administração e Participação Ltda.:

a) Lote 01 da Quadra G do Jardim Stracini - Matrícula nº 37.585: - Um Lote de Terreno, sem benfeitorias, de formato regular, residencial, denominado Lote 01, da quadra G, situado no Loteamento denominado Jardim Stracini, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com frente para a Rua Projetada J, medindo 8,00 metros; do lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote 02; do lado esquerdo 20,00 metros confrontando com a Área Institucional; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 30.000, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

b) Lote 02 da Quadra G do Jardim Stracini - Matrícula nº 37.586: Um Lote de Terreno, sem benfeitorias, de formato regular, residencial, denominado Lote 01, da quadra G, situado no Loteamento denominado Jardim Stracini, no município e comarca de Taquaritinga/SP, com frente para a Rua Projetada J, medindo 8,00 metros; do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 6 de 41

lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote 03; do lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote 01; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 30.000, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, para proceder o desmembramento e permuta das áreas, para o fiel cumprimento desta Lei, bem como a rerratificar atos praticados com o objetivo de efetivar a permuta ora autorizada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.766, de 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.766/2021:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de

duração continuada, na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º. Os anexos que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produto, unidade de medida, metas e valores.

§ 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução dos programas;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º. Os valores constantes dos anexos estão orçados a preços de Julho de 2021 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IPCA de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º apresentados segundo os padrões da Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, e as metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual.

Art. 4º. A exclusão, alteração ou inclusão de programas e ações é iniciativa proposta pelo Chefe do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a modificar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 7 de 41

indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não solicitem alterações na lei orçamentária anual e nem resultem em mudanças de valores previamente fixados.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com as novas estimativas de receita.

Art. 7º. Extraídas dos anexos desta Lei, as prioridades anuais da administração Municipal serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 8º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 9º. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas desta Lei, quando couber no ato da elaboração das anuais diretrizes orçamentárias.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 8 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS.													
Objetivo													
A administração pública municipal, deverá assumir literalmente o compromisso de resgatar os débitos inscritos em seu passivo financeiro, de modo a permitir o denominado equilíbrio orçamentário e financeiro, figurando como adimplente com relação à prazos e pagamentos, honrando os compromissos formalmente assumidos.													
Justificativa													
O gestor público deve cumprir rigorosamente seus programas e metas, sem perder de vista o direito de terceiros, contabilizando nas rubricas devidas junto ao passivo financeiro, redimindo-se de qualquer situação passiva que comprometa suas finanças, dentro do período mais possível.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Parcelamentos	%	%	100	100	100	100	100	100					
Pasep	%	%	100	100	100	100	100	100					
Precatórios	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 04.01.00 - Serviço de Água e Esgoto													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
28.846	0004 - Pasep – SAAET (3 - Despesas Correntes)	Recolhimento Pasep			%	100	170.000,00	100	180.020,00	100	190.800,00	100	204.156,00
28.843	2047 - Manutenção da Superintendência (3 - Despesas Correntes)	Garantir o Funcionamento da Entidade			%	100	12.075,00	100	12.800,00	100	13.580,00	100	14.530,00
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 02.05.07 - Central de Apoio Administrativo													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
28.846	0001 - Amortização da Dívida Contratada – Prefeitura (4 – Despesas de Capital)	Amortização da Dívida Anualmente			%	100	2.892.000,00	100	3.065.600,00	100	3.249.600,00	100	3.444.700,00
28.843	0002 - Pasep – Prefeitura (3 - Despesas Correntes)	Recolhimento Pasep			%	100	620.000,00	100	657.200,00	100	696.700,00	100	738.600,00
					Soma		3.694.075,00		3.915.620,00		4.150.680,00		4.401.986,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 9 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa														
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO.														
Objetivo														
Investimento, manutenção, conservação e preservação dos serviços públicos prestados pelo legislativo, bem como no cumprimento de suas atribuições constitucionais e aquelas previstas na LOM.														
Justificativa														
Desempenho regular de suas funções, legislando sobre as matérias de competência e de interesse local.														
Metas														
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025						
Comissões Integrantes do Legislativo	Un.	Unidade	4	4	4	4	4	4						
Número de Funcionários	Un.	Unidade	17	17	17	17	17	17						
Número de Parlamentares	Un.	Unidade	15	15	15	15	15	15						
Número de Seções Ordinárias Mensais	Un.	Unidade	29	29	29	29	29	29						
Entidade Câmara Municipal de Taquaritinga														
Unidade Orçamentária 01.01.00 - Câmara Municipal														
Funcional	Ações		Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
01.031	2045 - Manutenção do Corpo Legislativo (3 - Despesas Correntes)		Manutenção			%	100	5.191.275,25	100	5.450.839,02	100	5.723.380,97	100	6.009.550,02
						Soma		5.191.275,25		5.450.839,02		5.723.380,97		6.009.550,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 10 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREMT.													
Objetivo													
Para o desempenho regular no funcionamento dos serviços, impõe-se uma atuação ordenada de modo que toda a programação relacionada a projetos ou manutenção, venha a atender as expectativas.													
Justificativa													
Permitir que os organismos que constituem a estrutura da administração revelem mediante projetos, a garantia da execução dos planos traçados, atendendo assim as demandas existentes.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Atendimento aos Aposentados	%	%	100	100	100	100	100	100					
Garantir a Estabilidade do IPREMT	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade IPREMT - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Previdência Municipal													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
09.122	2046 - Manutenção Geral do IPREMT. (3 - Despesas Correntes)	Manutenção do IPREMT			%	100	29.709.108,00	100	30.897.472,32	100	32.133.371,21	100	33.418.706,07
					Soma		29.709.108,00		30.897.472,32		32.133.371,21		33.418.706,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 11 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0003 - GESTÃO DE APOIO A SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET.													
Objetivo													
Concepção, implementação e coordenação das ações de governo, desenvolvendo gestões na busca de mecanismo que possam viabilizar as políticas estabelecidas para gestão, procurando desempenhá-las com agilidade e eficiência.													
Justificativa													
Com adoção de sistemática que possibilitam um melhor gerenciamento das tarefas da autarquia no tocante à formulação de políticas de investimentos, controle e manutenção com maior eficiência, o reflexo positivo alcançará toda a cidadania, numa melhoria substancial na qualidade de vida.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Garantir o Pleno Funcionamento do SAAET	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 04.01.00 - Serviço de Água e Esgoto													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.122	2047 - Manutenção da Superintendência (3 - Despesas Correntes)	Garantir o Funcionamento da Entidade			%	100	3.091.225,00	100	3.276.700,00	100	3.473.300,00	100	3.716.450,00
					Soma		3.091.225,00		3.276.700,00		3.473.300,00		3.716.450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 12 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0004 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Organizar e manter o sistema municipal de ensino de forma integrada aos sistemas educacionais da União e do Estado; Propor e promover o desenvolvimento da política pública, do Plano Municipal de Educação e das normas sobre o ensino municipal, complementares as baixadas pela União e pelo Estado; Gerir as unidades de educação infantil e de ensino fundamental; Realizar o censo escolar e a chamada para matrícula; Garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola; Garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria; Atender o educando através de programas de apoio como os de alimentação e transporte escolar; Promover a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos nas questões educacionais e de gestão de recursos, através dos Conselhos escolares; Promover a educação de jovens e adultos e a educação do campo; Promover a educação técnica de música e arte; Assegurar a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil, do ensino fundamental e da técnica de música e arte; Promover o intercâmbio com outras entidades, propondo convênios, parcerias e programas de atuação conjunta de interesse educacional; Gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir o Pleno Funcionamento da Rede de Ensino do Município		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria de Alimentação Escolar													
Funcional	Ações			Bem, Produto ou Serviço	Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
12.306.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção	%	100	3.662.000,00	100	3.881.800,00	100	4.114.800,00	100	4.361.800,00
12.361.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	1.005.000,00	100	1.065.500,00	100	1.129.800,00	100	1.197.900,00
Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Diretoria de Transporte Escolar													
12.361.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	850.000,00	100	901.200,00	100	955.400,00	100	1.012.900,00
Unidade Orçamentária: 02.06.03 - Diretoria da Escola Técnica "ETAM"													
12.363.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	2.575.000,00	100	2.729.800,00	100	2.893.800,00	100	3.067.600,00
12.363.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção	%	100	226.000,00	100	239.600,00	100	254.100,00	100	269.400,00
Unidade Orçamentária: 02.06.04 - Educação Básica													
12.361.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	17.920.000,00	100	18.995.700,00	100	20.136.000,00	100	21.344.500,00
12.361.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção	%	100	7.775.000,00	100	8.241.800,00	100	8.736.700,00	100	9.261.300,00
12.361.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)			Assegurar a Manutenção	%	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 13 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0004 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO.											
12.365.	1003 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Ensino (4 - Despesas de Capital)	Equipamentos Municipais	Unidade	1	3.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12.365.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	13.924.000,00	100	14.759.900,00	100	15.645.900,00	100	16.585.000,00
12.365.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	155.000,00	100	164.400,00	100	174.400,00	100	184.900,00
12.365.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00
Soma					51.192.000,00		51.085.700,00		54.153.300,00		57.285.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 14 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa												
0005 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE.												
Objetivo												
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Executar a política municipal de saúde, em especial as funções relativas aos postos de atendimento médico e odontológico, às medidas ligadas às profilaxias de doenças e campanhas de vacinação; Desenvolver, executar e fiscalizar as atividades relacionadas à saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores; Promover a divulgação sobre informações de saúde; Controlar, apurar e cuidar do uso de insumos críticos para a saúde; Executar ações preventivas em geral, vigilância e controle sanitário e vigilância de saúde, especialmente quanto a medicamentos e alimentos; Coordenar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município.												
Justificativa												
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.												
Metas												
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Assegurar o Pleno Atendimento da Rede de Saúde do Município	%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga												
Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Central de Apoio Administrativo												
Funcional	Ações		Bem, Produto ou Serviço	Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
10.301.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)		Assegurar os Direitos	%	100	2.897.000,00	100	3.071.100,00	100	3.255.700,00	100	3.451.300,00
10.301.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)		Assegurar a Manutenção	%	100	6.127.000,00	100	6.494.900,00	100	6.884.900,00	100	7.298.400,00
10.301.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)		Assegurar a Manutenção	%	100	125.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Diretoria de Saúde												
10.301.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)		Assegurar os Direitos	%	100	12.297.000,00	100	13.035.000,00	100	13.817.400,00	100	14.646.700,00
10.301.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)		Assegurar a Manutenção	%	100	6.266.000,00	100	6.642.300,00	100	7.041.200,00	100	7.464.100,00
10.302.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)		Assegurar a Manutenção	%	100	359.000,00	100	380.600,00	100	403.500,00	100	427.800,00
Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Diretoria de Vigilâncias												
10.304.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)		Assegurar os Direitos	%	100	3.181.000,00	100	3.372.000,00	100	3.574.600,00	100	3.789.300,00
10.304.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)		Assegurar a Manutenção	%	100	371.000,00	100	393.400,00	100	417.100,00	100	442.400,00
Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Diretoria da Urgência - Emergência - Transporte												
10.302.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)		Assegurar os Direitos	%	100	11.803.000,00	100	12.511.300,00	100	13.262.200,00	100	14.058.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 15 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0005 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE.											
10.302.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	21.644.000,00	100	22.942.800,00	100	24.319.700,00	100	25.779.100,00
10.302.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	660.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00
			Soma		65.730.000,00		68.949.400,00		73.088.700,00		77.357.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 16 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0006 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM CULTURA E TURISMO.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras; Desenvolver, coordenar e acompanhar as ações e políticas públicas direcionadas à área cultural e artística; Administrar os espaços culturais e artísticos sob a responsabilidade do Município; Proteger o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município, incentivar e proteger o artista e o artesão, e documentar as artes populares; Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos de interesse da população; Manter intercâmbio com outros órgãos e entidades relacionados ao campo da cultura e da arte; Criar e garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, em articulação com os Sistemas Estadual e Nacional; Promover e divulgar, interna e externamente, o patrimônio cultural, artístico e histórico do Município; Executar convênios e parcerias, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente; Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento do turismo no Município; Desenvolver estudos e pesquisas para valorizar e explorar o potencial turístico do Município; Atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente; Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região em conjunto com Conselho Municipal de Turismo; Elaborar o Calendário Turístico do Município.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir as Ações Voltadas à Cultura do Município		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Diretoria de Arte, Cultura e Turismo													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
13.392.	1002 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais (4 - Despesas de Capital)	Equipamentos Municipais			Unidade	3	961.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
13.392.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	447.000,00	100	474.100,00	100	502.700,00	100	533.200,00
13.392.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção			%	100	60.000,00	100	63.700,00	100	67.600,00	100	71.800,00
13.392.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção			%	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00
Soma							1.518.000,00		590.800,00		626.500,00		605.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 17 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa															
0007 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER.															
Objetivo															
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Desenvolver e difundir a prática dos desportos, da recreação e da educação física dirigida à população em geral; Articular e potencializar políticas públicas destinadas ao surgimento de aptidões esportivas, integrando ações entre os setores públicos e privados na promoção e gestão de competições; promover campeonatos e torneios amadores de práticas desportivas; Auxiliar na formulação de políticas públicas, planos e metas nos assuntos inerentes aos esportes no município; Promove e coordena o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza desportiva do município; Desenvolve atividades voltadas a incentivar a ação e participação comunitária em eventos e atividades desportivas; administra ginásios de esportes, estádios, quadras e praças esportivas da Municipalidade; estimula, coordena e fiscaliza a realização de eventos desportivos.															
Justificativa															
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.															
Metas															
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025						
Assegurar as Ações Esportivas do Município		%	%	100	100	100	100	100	100						
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga															
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria de Esportes															
Funcional	Ações			Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
27.812.	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos (4 - Despesas de Capital)			Equipamentos Municipais			Unidade	1	884.000,00		0,00		0,00		0,00
27.812.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos			%	100	1.041.000,00	100	1.103.600,00	100	1.170.100,00	100	1.240.600,00
27.812.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção			%	100	319.000,00	100	338.300,00	100	358.700,00	100	380.400,00
27.812.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)			Assegurar a Manutenção			%	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	
Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Diretoria de Lazer e Juventude															
27.812.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos			%	100	64.000,00	100	67.900,00	100	72.100,00	100	76.500,00
							Soma		2.358.000,00		1.562.800,00		1.657.100,00		1.697.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 18 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Planejamento, a elaboração e a execução das políticas de desenvolvimento urbano, de habitação popular, de transporte urbano e trânsito; Promoção, em articulação com as diversas estruturas da Administração municipal, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano; Planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, transporte urbano e trânsito; a construção e reparação de equipamentos públicos, suas vias de comunicação, bem como o ordenamento urbanístico e o equilíbrio estético em seu conjunto, a construção de obras públicas e fiscalização do ordenamento urbanístico, além de execução das atividades relativas à engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, à educação de trânsito e ao controle e análise estatística afins, visando à racional utilização das vias de competência do Município.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Garantir a Execução das Ações Afetas ao Planejamento Urbano e Rural do Município do Município	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente													
Funcional	Ações			Bem, Produto ou Serviço	Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
15.121.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	800.000,00	100	848.000,00	100	899.000,00	100	953.000,00
15.121.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção	%	100	215.000,00	100	227.900,00	100	241.500,00	100	256.000,00
15.121.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)			Assegurar a Manutenção	%	100	22.000,00	100	23.300,00	100	24.700,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Secretaria Adjunta													
15.451.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	205.000,00	100	217.400,00	100	230.500,00	100	244.400,00
15.451.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção	%	100	55.000,00	100	58.300,00	100	61.800,00	100	65.500,00
15.451.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)			Assegurar a Manutenção	%	100	6.000,00	100	6.300,00	100	6.700,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.02 - Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento													
15.121.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)			Assegurar os Direitos	%	100	53.000,00	100	56.200,00	100	59.600,00	100	63.200,00
15.121.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)			Assegurar a Manutenção	%	100	14.000,00	100	14.800,00	100	15.700,00	100	16.600,00
15.121.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)			Assegurar a Manutenção	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 19 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE.											
Unidade Orçamentária: 02.12.03 - Central de Ordem Pública e Defesa Civil											
15.182.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	53.000,00	100	56.200,00	100	59.600,00	100	63.200,00
15.182.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	14.000,00	100	14.800,00	100	15.700,00	100	16.600,00
15.182.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.04 - Diretoria de Obras e Fiscalização Urbana											
15.125.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	270.000,00	100	286.400,00	100	303.800,00	100	322.200,00
15.125.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	72.000,00	100	76.300,00	100	80.900,00	100	85.800,00
15.125.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	8.000,00	100	8.500,00	100	9.000,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.05 - Diretoria de Trânsito											
06.125.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	43.000,00	100	45.600,00	100	48.400,00	100	51.400,00
06.181.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	262.000,00	100	266.200,00	100	282.900,00	100	301.200,00
06.181.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	58.600,00	100	74.400,00	100	78.900,00	100	83.700,00
06.181.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	8.000,00	100	8.500,00	100	9.000,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.06 - Diretoria de Meio Ambiente											
18.541.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	112.000,00	100	118.900,00	100	126.200,00	100	134.000,00
18.541.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	30.000,00	100	31.800,00	100	33.700,00	100	35.700,00
18.541.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	3.000,00	100	3.200,00	100	3.400,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.07 - Diretoria de Agricultura e Pecuária											
20.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	53.000,00	100	56.300,00	100	59.800,00	100	63.600,00
20.122.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	14.000,00	100	14.800,00	100	15.700,00	100	16.600,00
20.122.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.12.08 - Diretoria de Indústria e Comércio											
23.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	40.000,00	100	42.500,00	100	45.200,00	100	48.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE.											
23.122.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	10.400,00	100	11.000,00	100	11.600,00	100	12.300,00
23.122.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	0	0,00
			Soma		2.425.000,00		2.571.600,00		2.727.300,00		2.833.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 21 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0009 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Propor, promover e desenvolver a política pública de assistência social do Município de forma integrada com a Lei Orgânica de Assistência Social, PNAS, NOB/SUAS e executar programas, atividades e projetos que visem à melhoria de vida da população, o combate à exclusão e à pobreza e a proteção de grupos e indivíduos em vulnerabilidade e situação de risco social e pessoal; Coordenar em nível local, o processo de descentralização da Assistência Social, considerando a responsabilidade das três esferas de governo, o Comando Único da Assistência Social e a participação dos diversos segmentos envolvidos na formulação das políticas e no controle das ações; Articular os esforços dos setores governamental e privado, no processo de assistência social do Município, incluindo o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil; Promover a atenção prioritária à infância e à adolescência em situação de risco social e pessoal, bem como ao idoso, à pessoa com deficiência e a mulher; Promover a realização de estudos, diagnósticos e perfis socioeconômicos da população, voltados para os programas de assistência social, promovidos pela própria Secretaria ou por outros órgãos municipais; Promover programas para usuários específicos e de ações assistenciais de caráter de emergência social; Realizar eventos para promoção de direitos da cidadania, destinados à inclusão social; Prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Mulher, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e outros da área que venham a ser criados; Prestar auxílio material em casos de extrema pobreza ou outros de emergência comprovada; Formular projetos voltados para a ampliação das oportunidades de trabalho, de forma a enfrentar o desemprego e melhorar a qualidade de vida da população; Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; Desenvolver as políticas para as pessoas com deficiência e para o idoso; Coordenar e supervisionar os benefícios sociais do Cadastro Único do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal; Planejar, coordenar e executar políticas públicas de proteção e promoção à mulher; Promover a humanização das ações de governo através de atividades da área de solidariedade, bem como gerir o Fundo Municipal de Solidariedade; Formular, coordenar e executar as ações e políticas públicas voltadas para o fomento da habitação de interesse social no âmbito do Município.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Assegurar o Pleno Atendimento das Ações Sociais do Município		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Adjunta													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
08.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	196.000,00	100	207.800,00	100	220.300,00	100	233.600,00
Unidade Orçamentária: 02.08.02 - Central de Solidariedade e Conselho Tutelar													
08.244.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	62.000,00	100	65.800,00	100	69.900,00	100	74.200,00
08.244.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção			%	100	170.000,00	100	180.300,00	100	191.200,00	100	202.900,00
Unidade Orçamentária: 02.08.03 - Central do Programa Bolsa Família - Cad. Único													
08.244.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	88.000,00	100	93.400,00	100	99.200,00	100	105.200,00
08.244.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção			%	100	95.000,00	100	100.900,00	100	107.300,00	100	113.900,00
Unidade Orçamentária: 02.08.04 - Central de Apoio Administrativo													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 22 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0009 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.											
08.243.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	269.000,00	100	285.200,00	100	302.600,00	100	321.000,00
08.243.	2009 - Casa Abrigo	Assegurar a Manutenção	%	100	1.600.000,00	100	1.696.100,00	100	1.798.000,00	100	1.786.900,00
08.244.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	882.000,00	100	935.000,00	100	991.300,00	100	1.050.900,00
08.244.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	3.110.000,00	100	3.297.000,00	100	3.495.100,00	100	3.705.200,00
08.244.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.08.05 - Diretoria de Proteção Social											
08.244.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	129.000,00	100	136.900,00	100	145.300,00	100	154.200,00
Unidade Orçamentária: 02.08.05 - Diretoria de Proteção Social											
08.244.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	40.000,00	100	42.500,00	100	45.200,00	100	48.000,00
			Soma		6.691.000,00		7.093.900,00		7.521.600,00		7.796.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 23 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0010 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Prestar assistência ao Chefe do Executivo Municipal em suas relações políticas e administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe; Promover a articulação política e institucional entre o Poder Executivo e a Câmara Municipal mantendo contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município; Executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo; Manter o Prefeito informado sobre os temas de interesse do Município e assessorá-lo em suas relações institucionais; Elaborar mensagens, projetos de leis e atos normativos, em articulação com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e demais Secretarias Municipais afins; Promover interlocução junto à Câmara Municipal; Acompanhar o processo legislativo; Assistir ao Prefeito e coordenar sua correspondência e agenda institucional; Preparar e expedir atos governamentais em articulação com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Organizar originais de leis, decretos e demais atos oficiais expedidos pelo Chefe do Executivo; Responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo; Coordenar o fluxo de informações oriundos e destinados às demais Secretarias; Promover a divulgação de fatos e ações de interesse público; Assessorar e apoiar as Secretarias e os demais órgãos municipais da administração; Relacionar-se com os veículos de comunicação para todos os fins.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir o Suporte Necessário nas Tomadas de Decisões		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	548.000,00	100	581.200,00	100	616.400,00	100	653.700,00
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Ouvidoria Geral													
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	55.000,00	100	58.400,00	100	62.000,00	100	65.900,00
Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Secretaria Adjunta													
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	2.000.000,00	100	2.120.000,00	100	2.247.000,00	100	2.381.800,00
04.122.	2002 - Manutenção - Custeio de Despesas Correntes	Assegurar a Manutenção			%	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.300,00	100	119.000,00
04.122.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção			%	100	50.000,00	100	53.200,00	100	280.200,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.01.03 - Diretoria de Expediente e Publicações													
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	225.000,00	100	238.800,00	100	253.300,00	100	268.700,00
Unidade Orçamentária: 02.01.04 - Diretoria de Comunicação Social													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 24 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0010 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO.											
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	40.000,00	100	42.500,00	100	45.200,00	100	48.000,00
Unidade Orçamentária: 02.01.05 - Subprefeitura Dos Distritos Guariroba, Jurupema e Vila Negri											
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	307.000,00	100	325.700,00	100	345.700,00	100	366.700,00
04.122.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	50.000,00		53.000,00		56.100,00		59.400,00
Unidade Orçamentária: 02.01.06 - Central de Apoio Administrativo											
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	319.000,00	100	338.300,00	100	358.700,00	100	380.300,00
04.122.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	332.000,00	100	352.100,00	100	373.500,00	100	396.200,00
				Soma		4.026.000,00		4.269.200,00		4.750.400,00	4.739.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 25 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa												
0011 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.												
Objetivo												
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Promover, apoiar e acompanhar a realização de licitações para compra de materiais e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura; Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura; Proceder à elaboração, a organização, o acompanhamento e o controle dos contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pelo Município; Prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Licitação; Proceder ao controle e gerenciamento central dos veículos e máquinas que compõem a frota oficial da Prefeitura; Efetuar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura; Identificar, dentro e fora do município, áreas com potencial de atração de investimentos e oportunidades de captação de recursos, procedendo à elaboração de projetos para submissão junto aos organismos privados e públicos das esferas estadual e federal, conforme o caso e em articulação com as Secretarias Municipais afins; Administrar e gerenciar os serviços de protocolo e arquivo; Conservar móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves de responsabilidade da Secretaria; Promover as atividades de limpeza, copa, portaria, telefonia e pequenos reparos da Prefeitura; Participar nas ações de elaboração de estudos de racionalização administrativa, de melhoria de processos e de aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, bem como na elaboração de normas para disciplinar os diversos subsistemas afins; Coordenar, anualmente, a elaboração de proposta orçamentária e o gerenciamento da execução financeira relativos às ações de gestão de pessoas; Planejar, coordenar e executar atividades relativas à qualificação e capacitação dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de desenvolvimento das pessoas; Organizar, coordenar e executar as atividades de correição procedendo ao encaminhamento dos procedimentos disciplinares, a partir de processos administrativos e de sindicância.												
Justificativa												
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.												
Metas												
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Assegurar a Execução de Todas as Ações	%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga												
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Adjunta												
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço		Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos		%	100	289.000,00	100	306.500,00	100	325.000,00	100	344.600,00
04.122.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção		%	100	1.581.000,00	100	616.100,00	100	653.400,00	100	692.900,00
04.122.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção		%	100	50.000,00	100	265.000,00	100	56.200,00	0	0,00
Unidade Orçamentária: 02.03.04 - Diretoria de Serviços Auxiliares												
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos		%	100	2.689.000,00	100	2.850.500,00	100	3.021.900,00	100	3.203.500,00
Unidade Orçamentária: 02.03.05 - Diretoria de Gestão de Pessoal												
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos		%	100	417.000,00	100	442.200,00	100	468.900,00	100	497.200,00
Unidade Orçamentária: 02.03.06 - Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento												
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos		%	100	32.000,00	100	34.000,00	100	36.100,00	100	38.300,00
Unidade Orçamentária: 02.03.07 - Diretoria da Central de Convênios e Contratos												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 26 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa										
0011 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.										
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	31.000,00	100	33.000,00	100	35.100,00	37.300,00
Soma					5.089.000,00		4.547.300,00		4.596.600,00	4.813.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 27 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0013 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Assessorar o Prefeito na estipulação de políticas, programas, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos institucionais; Executar as atividades relativas a ajuizamento, acompanhamento e patrocínio de quaisquer ações que tramitem no fórum em geral, em que a Prefeitura Municipal seja parte como autora, ré ou interveniente; Promover a defesa dos interesses do Município nos contenciosos administrativos e judiciais, em todas as instâncias, bem como a proposição de ações de interesse da para garantia de suas prerrogativas funcionais; Promover a defesa do Município em todos os processos de interesse da Fazenda Pública Municipal; Redigir ou examina contratos, convênios e outros termos legais; redigir ou examina, quando solicitado, projetos de leis, decretos, regulamentos e demais atos do Prefeito; pronuncia-se sobre matéria relativa às licitações públicas; pronuncia-se sobre toda a matéria jurídica que lhe for submetida pelo Prefeito Municipal e demais órgãos do Executivo, emitindo pareceres; manifesta-se sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos; opina quanto a necessidade de suplementar a legislação federal e estadual, no que couber; recomenda a atualização da legislação municipal quando necessário.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Garantir o Suporte Necessário nas Tomadas de Decisões	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.02.02 - Procuradoria Administrativa													
Funcional	Ações		Bem, Produto ou Serviço		Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
02.062.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)		Assegurar os Direitos		%	100	1.050.000,00	100	1.113.100,00	100	1.180.100,00	100	1.251.100,00
Unidade Orçamentária: 02.02.04 - Coordenadoria Executiva													
02.062.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)		Assegurar a Manutenção		%	100	137.000,00	100	145.400,00	100	154.200,00	100	163.600,00
					Soma		1.187.000,00		1.258.500,00		1.334.300,00		1.414.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 28 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0014 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Construir, pavimentar e conservar as vias urbanas e logradouros; Planejar, coordenar, executar a manutenção de estradas vicinais, caminhos, pontes, mataburros, pontilhos e passarelas na área rural do Município; Executar trabalhos de patrolamento, melhoria e encascalhamento; bem como, atividades relacionadas com obras de madeira e cimento como manilhas, bueiros e demais correlatos; Supervisionar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e sua destinação final, dos serviços de aterro sanitário, e dos serviços de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos; Promover e supervisionar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado; Conservar, manter, administrar e guardar a frota de veículos leves e máquinas pesadas da Prefeitura destinadas aos serviços da Secretaria; Supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais; Regularizar os serviços funerários existentes no Município; Promover e executar os serviços da Junta Militar; Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais e unidades administrativas e funcionais de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Taquaritinga.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir o Pleno Funcionamento dos Serviços Municipais		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.11.02 - Diretoria de Manutenção Urbana													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
15.451.	1004 - Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura e Serviços Complementares nas Áreas Urbana e Rural (4- Despesas de Capital)	Projetos			Unidade	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00	1	1.000.000,00
15.452.	1006 - Construção, Ampliação e Reforma em Cemitérios e Velórios (4- Despesas de Capital)	Equipamentos Municipais			Unidade	2	560.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15.452.	1009 - Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura e Serviços Complementares em Aterros Sanitários (4- Despesas de Capital)	Equipamentos Municipais			Unidade	2	1.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
15.452.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	10.391.000,00	100	11.014.600,00	100	11.675.800,00	100	12.376.700,00
15.452.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção			%	100	11.275.000,00	100	11.951.700,00	100	12.669.000,00	100	13.429.300,00
15.452.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção			%	100	50.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00
22.661.	1008 - Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura e Serviços Complementares em Distritos Industriais (4- Despesas de Capital)	Equipamentos Municipais			Unidade	0,33	1.000.000,00	0,33	1.000.000,00	0,34	1.000.000,00	0	0,00
26.782.	1004 - Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura e Serviços Complementares na Área Urbana e Rural (4- Despesas de Capital)	Projetos			Unidade	1,33	3.828.000,00	0,35	2.300.000,00	0,32	2.200.000,00	0	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 29 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0014 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.											
Unidade Orçamentária: 02.11.04 - Apoio Administrativo - Corpo de Bombeiros											
06.182.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	1.451.000,00	100	1.538.200,00	100	1.630.800,00	100	1.728.900,00
06.182.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	333.000,00	100	353.100,00	100	374.400,00	100	396.900,00
Soma					30.888.000,00		29.210.600,00		30.606.200,00		28.931.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 30 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa												
0015 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL.												
Objetivo												
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Planejar, acompanhar, coordenar e supervisionar as atividades de administração da Prefeitura, em nível central; Desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa; Prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da administração direta; Acompanhar as atividades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, inclusive decorrentes de convênios entre a Municipalidade e outros entes federativos ou entidades; Auxiliar na implementação de ferramentas de modernização da gestão da Administração Direta Municipal e colaborar na relação institucional entre a Prefeitura Municipal e os órgãos da Administração Pública Municipal; Apoiar o Prefeito em suas ações na tarefa de governar a cidade e de legislar em conjunto com a Câmara Municipal, e de coordenação política da gestão administrativa; Conduzir o relacionamento do Executivo com a Câmara Municipal, os Partidos Políticos e lideranças locais; Fazer a interlocução com os Governos Estadual e Federal e com entidades a respeito de sua área de atuação; Coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do Poder Executivo Municipal; Examinar os convênios, contratos e ajustes celebrados pelo Município com os seus respectivos processos e prestações de contas; Elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração municipal visando o aprimoramento de seu controle interno; Analisar as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Examinar os gastos com a folha de pagamento e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total da Prefeitura Municipal; Orientar os gestores da Prefeitura Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Prefeitura; Propor ao Chefe do Executivo a expedição de atos da execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.												
Justificativa												
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.												
Metas												
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir o Suporte Necessário nas Tomadas de Decisões	%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga												
Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Gestão												
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço		Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos		%	100	134.000,00	100	142.100,00	100	150.800,00	100	160.000,00
04.122.	2002 - Manutenção - Custeio de Despesas Correntes	Assegurar a Manutenção		%	100	34.000,00	100	36.000,00	100	38.100,00	100	40.300,00
				Soma		168.000,00		178.100,00		188.900,00		200.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 31 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0016 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA.													
Objetivo													
Assegurar o desempenho das funções básicas estabelecidas na Lei Municipal 4.295/2015 (e posteriores alterações) que dispõe sobre a estrutura administrativa, cabendo à Secretaria, entre outras funções: Efetuar o planejamento, coordenação e controle financeiro das atividades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mesmo aquelas decorrentes da celebração de convênios entre a Municipalidade e outros entes federativos ou entidades; implementar sistemas de informatização da Administração Direta Municipal; Planejar e formular a política econômica, tributária e financeira do município; estudar, regulamentar, fiscalizar e controlar a aplicação da legislação tributária; executar as atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais e orçamentários do município; orientar os contribuintes sobre a correta observância da legislação tributária; Lançar, arrecadar e controlar os tributos e receitas municipais; executar a inscrição da dívida ativa do município; exercer a fiscalização tributária; executar o controle interno e a prestação geral de contas; Planejar a movimentação das contas bancárias e a guarda do dinheiro público e outros valores; o planejamento, coordenação e controle do patrimônio imobiliário; programar, estabelecer e gerir a política de gestão do funcionalismo público da Administração Direta; executar as atividades relativas à aquisição e distribuição de materiais necessários à manutenção de todos os serviços efetuados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.													
Justificativa													
Necessidade da criação de mecanismos necessários ao desempenho das atribuições que lhe são conferidas.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Garantir o Suporte Necessário nas Tomadas de Decisões	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	116.000,00	100	123.100,00	100	130.700,00	100	138.700,00
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação													
04.123.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	169.000,00	100	179.200,00	100	190.000,00	100	201.500,00
Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Diretoria de Cobrança da Dívida Ativa													
04.123.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	155.000,00	100	164.500,00	100	174.500,00	100	185.100,00
Unidade Orçamentária: 02.05.03 - Diretoria do Cadastro Imobiliário													
04.122.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	136.000,00	100	148.400,00	100	173.600,00	100	212.200,00
Unidade Orçamentária: 02.05.04 - Diretoria do Cadastro Mobiliário													
04.123.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	433.000,00	100	459.200,00	100	486.800,00	100	516.100,00
Unidade Orçamentária: 02.05.05 - Diretoria de Contabilidade													
04.123.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos			%	100	534.000,00	100	566.200,00	100	600.400,00	100	636.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 32 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa											
0016 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA.											
Unidade Orçamentária: 02.05.06 - Diretoria de Tesouraria											
04.123.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	239.000,00	100	253.500,00	100	269.000,00	100	285.400,00
Unidade Orçamentária: 02.05.06 - Diretoria de Tesouraria											
04.123.	2001 - Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais (3 - Despesas Correntes)	Assegurar os Direitos	%	100	183.000,00	100	194.000,00	100	205.700,00	100	218.100,00
04.123.	2002 - Manutenção - Custeio Despesas Correntes (3 - Despesas Correntes)	Assegurar a Manutenção	%	100	7.265.000,00	100	6.697.200,00	100	7.083.600,00	100	7.421.500,00
04.123.	2003 - Manutenção - Custeio Despesas de Capital (4 - Despesas de Capital)	Assegurar a Manutenção	%	100	250.000,00	100	53.000,00	100	56.200,00	0	0,00
04.123.	2004 - Propaganda e Publicidade (3 - Despesas Correntes).	Assegurar a Manutenção	%	100	56.000,00	100	59.400,00	100	63.000,00	100	66.800,00
				Soma	9.536.000,00		8.897.700,00		9.433.500,00		9.881.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 33 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa														
0017 - GESTÃO DE APOIO FINANCEIRO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET.														
Objetivo														
Concepção, implementação e coordenação das ações de governo, desenvolvendo gestões na busca de mecanismo que possam viabilizar as políticas estabelecidas para gestão, procurando desempenhá-las com agilidade e eficiência.														
Justificativa														
Com adoção de sistemática que possibilitam um melhor gerenciamento das tarefas da Autarquia no tocante à formulação de políticas de investimentos, controle e manutenção com maior eficiência, o reflexo positivo alcançará toda a cidadania, numa melhoria substancial na qualidade de vida.														
Metas														
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Garantir o Pleno Funcionamento do SAAET		%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga														
Unidade Orçamentária 04.02.00 - Divisão de Finanças														
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço				Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.122	2048 - Manutenção da Divisão de Finanças (3 – Despesas Correntes)	Garantir o Funcionamento da Entidade				%	100	1.158.500,00	100	1.228.000,00	100	1.301.700,00	100	1.392.820,00
Soma								1.158.500,00		1.228.000,00		1.301.700,00		1.392.820,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 34 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa															
0018 - GESTÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E APOIO A SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET.															
Objetivo															
Concepção, implementação e coordenação das ações de governo, desenvolvendo gestões na busca de mecanismo que possam viabilizar as políticas estabelecidas para gestão, procurando desempenhá-las com agilidade e eficiência.															
Justificativa															
Com adoção de sistemática que possibilitam um melhor gerenciamento das tarefas da Autarquia no tocante à formulação de políticas de investimentos, controle e manutenção com maior eficiência, o reflexo positivo alcançará toda a cidadania, numa melhoria substancial na qualidade de vida.															
Metas															
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025						
Garantir o Pleno Funcionamento do SAAET		%	%	100	100	100	100	100	100						
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga															
Unidade Orçamentária 04.02.00 - Divisão de Finanças															
Funcional	Ações			Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.122	2049 - Manutenção da Divisão Técnica Operacional (3 - Despesas Correntes)			Garantir o Funcionamento da Entidade			%	100	13.000,00	100	13.780,00	100	14.610,00	100	15.635,00
Unidade Orçamentária 04.03.00 - Divisão Técnica Operacional															
Funcional	Ações			Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.122	2049 - Manutenção da Divisão Técnica Operacional (3 - Despesas Correntes)			Garantir o Funcionamento da Entidade			%	100	12.386.000,00	100	13.130.000,00	100	13.917.800,00	100	14.892.050,00
							Soma		12.399.000,00		13.143.780,00		13.932.410,00		14.907.685,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 35 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0020 - SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS - RESERVATÓRIO DE ÁGUA.													
Objetivo													
Implantar reservatório de tratamento de água, para aumentar a capacidade de armazenamento de água.													
Justificativa													
Uma das deficiências no âmbito do Município e Distritos, estão relacionadas com o tratamento de água e esgoto. Assim sendo devemos dar ênfase a situação e implantar as Estações de Tratamento de água e esgoto, de modo a propiciar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Garantir o Saneamento para Todos os Municípios	%	\$	100	100	100	100	100	100					
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 04.03.00 - Divisão Técnica Operacional													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.512	1213 - Construção Reservatório de Água - Tennis Park Condominium (4 – Despesas de Capital)	Construção de Reservatórios			UN.	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
					Soma		400.000,00		0,00		0,00		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 36 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0022 - SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS.													
Objetivo													
Perfurar e Instalar Poços de água, para aumentar a capacidade de abastecimento de água da cidade.													
Justificativa													
Uma das deficiências no âmbito do Município e Distritos, estão relacionadas com o abastecimento de água. Assim sendo devemos dar ênfase a situação e aumentar a capacidade de abastecimento, de modo a propiciar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir o Saneamento para Todos os Municípios.		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 04.03.00 - Divisão Técnica Operacional													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.512	2117 - Perfuração e Instalação de Poço no Bairro Cachoeirinha (3 - Despesas Correntes)	Perfuração e Instalação de Poço			%	100	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
17.512	2118 - Construção de Reservatório Jd Laranjeiras (4 - Despesas de Capital)	Construção de Reservatórios			%	0	0,00	100	500.000,00	0	0,00	0	0,00
17.512	2119 - Construção de Poço Profundo Jd São Sebastião (4 - Despesas de Capital)	Construção de Poço Profundo			%	0	0,00	0	0,00	100	1.000.000,00	0	0,00
17.512	2121 - Implementação de Rede de Água Represa do Fucci (4 - Despesas de Capital)	Implementação de Rede de Água			%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000.000,00
					Soma		200.000,00		500.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
0092 - COMPRA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.													
Objetivo													
Compra de veículos para a Autarquia													
Justificativa													
Com a adoção de om adoção de sistemática que possibilitam um melhor gerenciamento das tarefas da Autarquia no tocante à formulação de políticas de investimentos, controle e manutenção com maior eficiência, o reflexo positivo alcançará toda a cidadania, numa melhoria substancial na qualidade de vida.													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025				
Garantir o Pleno Funcionamento do SAAET		%	%	100	100	100	100	100	100				
Entidade S.A.A.E.T. – Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 04.03.00 - Divisão Técnica Operacional													
Funcional	Ações	Bem, Produto ou Serviço			Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
17.512	1047 - Compra de Veiculos (4 – Despesas de Capital)	Perfuração e Instalação de Poço			%	0	0,00	100	400.000,00	0	0,00	0	0,00
17.512	2116 - Aquisição de Retroescavadeira (4 – Despesas de Capital)	Construção de Reservatórios			%	100	170.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Soma							170.000,00		400.000,00		0,00		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 38 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

Programa													
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.													
Objetivo													
Resultado da iniciativa do executivo em reservar em suas peças financeiras, dotação específica para suprir determinadas situações urgente se imprevisíveis, que demandem o dispêndio de recursos orçamentários e financeiros ao longo do exercício.													
Justificativa													
Tal reservação se presta a garantir ao governo, mobilidade orçamentária capaz de absorver, dentro do exercício, qualquer necessidade imprevista que possa eventualmente comprometer o município, servindo como expediente a lançar mão em condição de extrema necessidade.													
Metas													
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025					
Atendimento a Situações Imprevisíveis	%	%	100	100	100	100	100	100					
Entidade S.A.A.E.T. - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária 04.01.00 - Serviço de Água e Esgoto													
Funcional	Ações		Bem, Produto ou Serviço		Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
99.999	9999 - Reserva de Contingência		Atender Situações Imprevisíveis		%	100	150.000,00	100	160.000,00	100	169.600,00	100	181.470,00
Entidade IPREMT - Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Previdência Municipal													
Funcional	Ações		Bem, Produto ou Serviço		Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
99.999	9999 - Reserva de Contingência		Atender Situações Imprevisíveis		%	100	300.092,00	100	312.095,68	100	324.579,51	100	337.562,68
Entidade Prefeitura Municipal de Taquaritinga													
Unidade Orçamentária: 02.05.07 - Central de Apoio Administrativo													
Funcional	Ações		Bem, Produto ou Serviço		Unidade	Meta 2022	\$ 2022	Meta 2023	\$ 2023	Meta 2024	\$ 2024	Meta 2025	\$ 2025
99.999	9999 - Reserva de Contingência		Atender Situações Imprevisíveis		%	100	2.144.724,75	100	2.297.760,98	100	2.465.919,03	100	2.646.849,98
					Soma		2.594.816,75		2.769.856,66		2.960.098,54		3.165.882,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 39 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

RESUMO				
POR PROGRAMA	\$ 2022	\$ 2023	\$ 2024	\$ 2025
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS.	3.694.075,00	3.915.620,00	4.150.680,00	4.401.986,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO.	5.191.275,25	5.450.839,02	5.723.380,97	6.009.550,02
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREMT.	29.709.108,00	30.897.472,32	32.133.371,21	33.418.706,07
0003 - GESTÃO DE APOIO A SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET.	3.091.225,00	3.276.700,00	3.473.300,00	3.716.450,00
0004 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO.	51.192.000,00	51.085.700,00	54.153.300,00	57.285.300,00
0005 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE.	65.730.000,00	68.949.400,00	73.088.700,00	77.357.300,00
0006 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM CULTURA E TURISMO.	1.518.000,00	590.800,00	626.500,00	605.000,00
0007 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER.	2.358.000,00	1.562.800,00	1.657.100,00	1.697.500,00
0008 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE.	2.425.000,00	2.571.600,00	2.727.300,00	2.833.000,00
0009 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	6.691.000,00	7.093.900,00	7.521.600,00	7.796.000,00
0010 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO.	4.026.000,00	4.269.200,00	4.750.400,00	4.739.700,00
0011 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.	5.089.000,00	4.547.300,00	4.596.600,00	4.813.800,00
0013 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS.	1.187.000,00	1.258.500,00	1.334.300,00	1.414.700,00
0014 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.	30.888.000,00	29.210.600,00	30.606.200,00	28.931.800,00
0015 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL.	168.000,00	178.100,00	188.900,00	200.300,00
0016 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA.	9.536.000,00	8.897.700,00	9.433.500,00	9.881.900,00
0017 - GESTÃO DE APOIO FINANCEIRO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET.	1.158.500,00	1.228.000,00	1.301.700,00	1.392.820,00
0018 - GESTÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E APOIO A SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET.	12.399.000,00	13.143.780,00	13.932.410,00	14.907.685,00
0020 - SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS - RESERVATÓRIO DE ÁGUA.	400.000,00	0,00	0,00	0,00
0022 - SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS.	200.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0092 - COMPRA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.	170.000,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	2.594.816,75	2.769.856,66	2.960.098,54	3.165.882,66
Soma	239.416.000,00	241.797.868,00	255.359.340,72	265.569.379,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 40 de 41



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei do Plano Plurianual

Anexo de Metas e Prioridades da Administração para o Quadriênio 2022 a 2025

RESUMO				
POR ENTIDADE	§ 2022	§ 2023	§ 2024	§ 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	5.191.275,25	5.450.839,02	5.723.380,97	6.009.550,02
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	30.009.200,00	31.209.568,00	32.457.950,72	33.756.268,75
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA	17.750.800,00	18.901.300,00	20.081.390,00	21.417.111,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	186.464.724,75	186.236.160,98	197.096.619,03	204.386.449,98
Soma	239.416.000,00	241.797.868,00	255.359.340,72	265.569.379,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1307

Página 41 de 41

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação

sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 27 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

ERRATA

No edital Nº 01 de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, em 27 de agosto de 2021, Ano VI, Edição nº 1306, páginas 4 e 5,

Onde se lê:

5- Da Quantidade de Horas/aulas

(...)

Bloco II – 14 horas/aulas semanais com alunos + 2 HTPC + 1 HTPL = Totalizando 15 horas/aulas

Leia-se:

5- Da Quantidade de Horas/aulas

(...)

Bloco II – 14 horas/aulas semanais com alunos + 2 HTPC + 1 HTPL = Totalizando 17 horas/aulas

Taquaritinga, 27 de agosto de 2021

Daniele Pastore Restani

RG 34.719.257-9

Diretorade Escola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 056/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 037/2021 – OBJETO: fornecimento de água mineral em galão, copos e garrafas, e vasilhames para água mineral, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2021 às 14h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.